



Município de Capanema - PR

PORTARIA N.º 8.909 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia o servidor Dirceu Bola para exercer Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE.

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 7.311/2023;

RESOLVE:

Art. 1º É concedida a TIDE no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor dos vencimentos iniciais da carreira do respectivo cargo, para o(s) seguinte(s) servidor(es):

- I - Marcelo Horst;
- II - Valdair Raquel Schons.

Parágrafo único. Integram a rotina de trabalho, as atribuições e os serviços que deverão ser executados pelo(s) servidor(es) indicado(s) no(s) inciso(s) do caput deste artigo, além das atividades inerentes ao cargo e ao disposto nos artigos 3º e 4º deste instrumento:

I - Sujeitar-se a plantões: Cumprir escalas de trabalho em diferentes turnos, incluindo finais de semana e feriados, para garantir que os serviços de transporte da SEMEC estejam disponíveis conforme a demanda;

II - Sujeitar-se a plantões na função de motorista: eventualmente, cumprir escalas de trabalho, no interesse da Administração, em diferentes turnos, incluindo finais de semana e feriados, para atender os serviços de transporte de passageiros de competência de outras Secretarias Municipais, conforme a necessidade;

III - Flexibilidade de horários para viagens e atendimentos: Devido à natureza do serviço, os motoristas devem estar cientes de que as viagens e atendimentos podem ocorrer em horários variados, incluindo finais de semana e feriados. Flexibilidade é essencial para assegurar a continuidade do serviço e atender demandas excepcionais de outros órgãos municipais;

IV - Cumprir horário corretamente: Chegar ao trabalho no horário estabelecido e seguir as escalas de trabalho para garantir que os serviços de transporte não sejam interrompidos, garantindo a eficiência dos serviços;

V - Cumprir as regras de trânsito: Conduzir veículos com responsabilidade, respeitando as regras de trânsito e evitando infrações que possam resultar em multas ou penalidades, o que ajuda a manter os recursos da SEMEC otimizados;

VI - Registrar informações: Manter registros precisos das viagens realizadas, distâncias percorridas, passageiros transportados e outras informações relevantes para fins de prestação de contas, planejamento e análise;

VII - Comunicar necessidades: Comunicar à autoridade competente da SEMEC sobre eventuais problemas, necessidades ou questões relacionadas aos veículos, equipamentos ou rotinas de trabalho, a fim de garantir um fluxo de trabalho eficaz;



Município de Capanema - PR

VIII - Atender aos protocolos de segurança: Seguir rigorosamente os protocolos de segurança estabelecidos para o transporte de passageiros, incluindo o uso correto de cintos de segurança;

IX - Fornecer atendimento empático: Demonstrar empatia e respeito aos passageiros durante as viagens, garantindo que eles se sintam confortáveis e confiantes no serviço de transporte;

X - Manter veículos limpos: Manter o interior dos veículos limpo e organizado, criando um ambiente agradável para os passageiros durante as viagens;

XI - Realizar viagens em todo o território nacional: Os motoristas devem estar dispostos a realizar viagens em todo o território nacional, conforme necessidade;

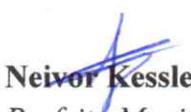
XII - Auxiliar na manutenção dos veículos: Os motoristas devem realizar verificações regulares dos veículos, incluindo abastecimento, manutenção básica e relato de problemas mecânicos. A manutenção adequada é fundamental para a segurança dos passageiros e a integridade dos veículos;

XIII - Cumprir as regras de manutenção preventiva do veículo oficial utilizado indicadas pelo órgão competente da SEMOB;

XIV - Atender outras atividades designadas: Os motoristas devem estar dispostos a desempenhar atividades adicionais determinadas pelo Secretário de Educação e Cultura ou pela coordenação de transporte, visando suprir as necessidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 4 de abril de 2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 de abril de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 22/04/25, Edição 1672, Página(s) 6.